



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 109 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.23

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
			Suplementação (+)		10.000,00
	16	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	167	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 001	SAUDE - ESTADO		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	70	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-5.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	202	10.305.0028.2997.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-5.000,00	
		3.3.90.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	F.R. Grupo: 0 02 81	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 001	SAUDE - ESTADO		

Anulação (-)

-10.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 109 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.23

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.
